



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 853/2024

em 02 de dezembro de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

156/24

Senhor Presidente,

Considerando a devolução do duodécimo e a indicação de dotação orçamentária a ser anulada do Poder Legislativo, totalizando o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para utilização no Poder Executivo;

Considerando a necessidade de suplementação nas dotações destinadas ao pagamento de vencimentos dos funcionários públicos municipais;

Portanto, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Digitally signed by LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferência, ou=22087251000198, ou=AC
SingularID Multiple, o=CP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Date: 2024.12.03 13:13:41 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUÍS MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3455/2024
Data: 03/12/2024 - Horário: 16:45
Legislativo - PLO 156/2024



PROJETO DE LEI

156/24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024 e suas respectivas alterações, no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	2	Fonte:	01.110.0000	10.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	4	Fonte:	01.110.0000	150.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	7	Fonte:	01.110.0000	30.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	8	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte:	01.110.0000	30.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.92.00	Ficha nº	10	Fonte:	01.110.0000	15.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.003	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	12	Fonte:	01.110.0000	40.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	16	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	17	Fonte:	01.110.0000	651.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 432 Fonte: 01 500.000,00

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 406 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 729 Fonte: 01 500.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS

MILANI:29041343873

Digitally signed by LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198,
ou=AC SingularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Date: 2024.12.03 13:13:05 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal